



**LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2020
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Altera Lei Municipal n. 1.213/08 para aumentar as vagas para Professor P-IV e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam aumentadas o quantitativo de vagas previsto na Lei Municipal n. 1.213/08, de 17 de março de 2008, que passa a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES (Lei Municipal n. 1.213/08)	VAGAS AUMENTADAS	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR P-IV	35	40	75

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pontalina, aos 04 de setembro de 2020.


MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi

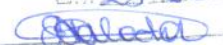
emitido na forma da lei.

O referido é verdade

Pontalina, 04 de 09 de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Rua José Honório s/nº - Praça Justo Magalhães - PABX (64) 3471-1055 - CEP 75620000 - Pontalina- Goiás
CNPJ: 01.791.276/0001-06


28.09.2020
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019/2020
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Complementar Nº 094/2020, que *Altera Lei Municipal n. 1.213/08 para aumentar as vagas para Professor P-IV e dá outras providências.*, de autoria do Poder Executivo;

RESOLVE:

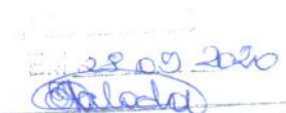
Art. 1º. SANCIONAR a Lei Complementar nº 019/2020 oriunda do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 094/2020, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 04 de setembro de 2020.



MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pontalina